



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

DECRETO 1.274/2015

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.018/2014, em seu artigo 4º, incisos I e II e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.001/2014 em seu artigo 36º § Único.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11 Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos da Família

11.05 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0081.2.961 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00.00	3766	Equipamentos e material permanente	R\$ 10.000,00

11 Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos da Família

11.05 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0081.1.315 Aquisição de Equipamentos Fundo Municipal Assist. Social.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00.00	3730	Equipamentos e material permanente	R\$ 30.000,00

06 Departamento de Saúde

06.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0075.2.023 Programa Agente Comunitário

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(207) 3.3.90.36.00.00.00	1495	Outros serviços de terceiros – PF	R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de superávit financeiro do exercício anterior apurado nas fontes 766 no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), fonte 730 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); e por anulação parcial de dotação conforme a seguir:

06 Departamento de Saúde

06.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0075.2.032 Programa Saúde da Família

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(217) 3.1.90.11.00.00.00	1495	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 20.000,00
(218) 3.1.90.13.00.00.00	1495	Obrigações patronais – INSS	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias especialmente o Decreto 1.273/2015.

Siqueira Campos, 16 de abril de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal